LEI Nº 3.428 de 23 de março de 2011.
Autoria: Poder Executivo

"Altera o artigo 1º, da Lei nº 2.944, de 16 de maio de 2006, na forma que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa o Artigo 1º, da Lei nº 2.944, de 16 de maio de 2006, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Institui o Programa de Apoio Financeiro às Escolas Públicas Municipais - PROAFEM, com a finalidade de repassar mensalmente recursos financeiros entre meia e dez UFL's, variáveis de acordo com o que dispõe o Artigo 60 da Lei 2.894, de 08 de agosto de 2005. (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2011.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal